

# SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO: PESQUISA, EXTENSÃO, CULTURA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (SIPEC)

VI EAIC e III EAEX  
2020

de 04 a 13 de novembro

## EDITAL 001/2020-SIPEC – PRPPG/PROEC-Unespar

As Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG – e de Extensão e Cultura – PROEC – da Universidade Estadual do Paraná – PRPPG/Unespar, por meio da Coordenação Geral do SIPEC – Seminário de Integração: Pesquisa, Extensão, Cultura e Inovação Tecnológica, considerando:

o Convênio 111/2020-FA, referente ao VI Encontro Anual de Iniciação Científica – EAIC;  
o Convênio 091/2020-FA, referente ao III Encontro Anual de Extensão e Cultura – EAEX;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Tornar pública a chamada para inscrição e seleção de Bolsista para atuar na realização do SIPEC, de modo *online*.

**Art. 2º.** O objetivo do presente Edital é selecionar estudantes de graduação, da área de Ciências da Computação, para atuar como suporte técnico na organização e realização do SIPEC.

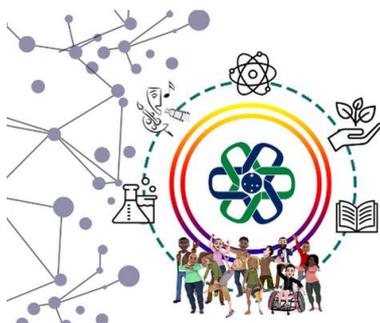
**Art. 3º.** São ofertadas **8 (oito) bolsas** para estudantes de graduação, no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pelo período de 1 (um) mês.

**Art. 4º.** O bolsista deve atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser estudante de Curso de graduação de Ciências da Computação;
- II. Ter disponibilidade para exercer as atividades de modo *online*, com carga horária de 20 horas semanais;
- III. Não acumular bolsas de outra fonte;
- IV. Possuir Currículo Lattes atualizado em 2020;
- V. Desenvolver atividades em nível de graduação voltadas ao suporte técnico para a realização do SIPEC de modo *online*, tais como: orientar os participantes a respeito do acesso à plataforma de realização; acompanhar as atividades; registrar as perguntas apresentadas pelo *chat* de cada atividade; organizar lista de inscritos em atividades específicas; atender, de modo síncrono, docentes coordenadores de salas e/ou apresentadores de trabalhos;
- VI. Possuir conta corrente, sob sua titularidade, ativa, no Banco do Brasil;
- VII. Não ter pendências junto ao Estado do Paraná, conforme registro do CADIN – Cadastro Informativo Estadual.

**Parágrafo único.** O bolsista deverá cumprir as atividades constantes no Plano de Trabalho, em horários previamente disponibilizados pela Coordenação do SIPEC, e apresentar relatório das atividades desenvolvidas.

.../



# SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO: PESQUISA, EXTENSÃO, CULTURA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (SIPEC)

VI EAIC e III EAEX  
2020

de 04 a 13 de novembro

.../Edital 001/2020-SIPEC, p. 2

**Art. 5º.** A inscrição deve ser realizada no período entre **20 e 22 de outubro de 2020**, exclusivamente pelo e-mail **prppg.pesquisa@unespar.edu.br**, enviando, os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição preenchida e assinada (assinatura digitalizada), conforme Anexo I;
- II. Carta de Intenção, constando a motivação e as condições para cumprimento das atividades (Anexo I);
- III. Cópia (digitalizada) dos documentos pessoais: RG e CPF;
- IV. Cópia de histórico escolar do Curso de Graduação e comprovante de matrícula.

**§ 1º.** O candidato deve solicitar confirmação de recebimento de sua inscrição nesta chamada, sendo de sua exclusiva responsabilidade o preenchimento correto do Anexo I, a veracidade e legibilidade das informações prestadas e documentos digitalizados.

**§ 2º.** As inscrições com falta de documentos e/ou que não preencherem os requisitos exigidos por este Edital serão indeferidas.

**§ 3º.** A homologação das inscrições será divulgada por meio de Edital, a partir do dia **26 de outubro de 2020**.

**Art. 6º.** A seleção é de responsabilidade da Comissão Geral Organizadora do SIPEC, nomeada pela Portaria n. 299/2020-Reitoria/Unespar, considerando-se as seguintes etapas:

- I. Análise dos requisitos e documentos exigidos para inscrição – eliminatória;
- II. Análise da Carta de Intenção, com peso 5,0 – classificatória;
- III. Análise do Histórico escolar do curso de graduação, com peso 3,0 – classificatória;
- IV. Análise do Currículo Lattes, com peso 2,0 – classificatória.

**Art. 7º.** O resultado final e convocação para atuação será divulgado por meio de Edital, a partir do dia **28 de outubro de 2020**.

**Art. 8º.** Disposições finais:

- I. Não será admitida juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento do prazo das inscrições.
- II. A aprovação e recebimento da Bolsa não gera vínculo empregatício.
- III. A convocação para atuação e concessão da Bolsa observará a ordem de classificação.
- IV. Todo o contato e comprovação do cumprimento do Plano de Trabalho será com a Comissão geral Organizadora do SIPEC.
- V. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão geral Organizadora do SIPEC.

Paranavaí, 19 de outubro de 2020.

**Profa. Adriana Beloti**  
Diretora de Pesquisa  
Port. n. 254/2017-Reitoria/Unespar

**Marcelo Bourscheid**  
Diretor de Extensão  
Port. n. 510/2019-Reitoria/Unespar

